



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/2012/DPE/RO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2012/DPE/RO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E
REZENDE LTDA - ME**, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo **Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da Cédula de Identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.993/0001-16, com sede à rua Martinica, 242, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representada por seus sócios administradores **Eleandro Nunes Fernandes**, brasileiro, casado, comerciantes, portador da Cédula de Identidade nº 1.634.002/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) 289.826.902-63 e **Danielly Bernardes Rezende Fernandes**, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica, 242, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0418.2012/DPE-RO – ANEXO I, VOLUME II regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2018 até o dia 10 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor relativo à prorrogação será de R\$ 654.457,91 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento da prorrogação do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2018NC00303, devidamente consignado na Nota de Empenho 2018NE00412, ambas no valor de R\$ 163.614,48 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para atender este exercício.

§ 2º - As despesas ocorrerão por conta do seguinte detalhamento: unidade orçamentária – DPE; programação - 30.001.03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0300; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 3º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com



base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro ____/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

Hans Lucas Immich

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE

Elcandro Nunes Fernandes

Danielly Bernardes Rezende Fernandes

FERNANDES E REZENDE LTDA-ME
CONTRATADA